



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2023
IN TCM 03/2013



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.

 (85) 4042 - 8600

 @cmntabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2ª BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

Ofício .º 088/2024

Tabuleiro do Norte(Ce), em 20 de junho de 2024.

Ao Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, referente ao período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

- I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, e a Portaria de Nomeação do Gestor;
- II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo n.º 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;
- III – Balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo n.º 03 da Instrução Normativa 03/2013;
- V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;
- VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;
- VII – Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

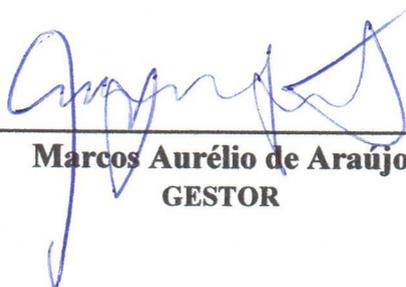


- VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;
- IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;
- X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;
- XIII - Demonstrativo dos subsídios dos Vereadores, conforme Anexo 09 da IN 03/2013;
- XIV – Cópia da Lei que fixou o subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores para o período;

Demais documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão;

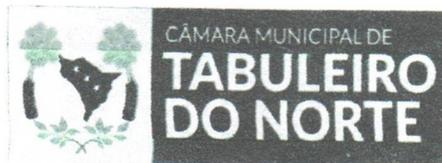
Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Aurélio de Araújo
GESTOR





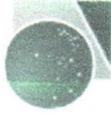
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2024 DA 16ª LEGISLATURA.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 17h, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, ocorreu a Sessão Solene Especial de posse da mesa diretora biênio 2021-2024 da 16ª Legislatura. Dando início a Sessão Solene, o Mestre de Cerimônia, Senhor Salvandir Eustáquio de Sousa, saudou a todos os presentes e fez composição da Mesa dos trabalhos, convidando: Excelentíssima Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima; Excelentíssimo Senhor Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Vice-Prefeito deste Município; Excelentíssimos Senhores Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Raimundo de Lima, José Damião Freitas Maia, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo e Ronaldo Guimarães Malveira. A Senhora Ex-presidente Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, solicitou do Secretário provisório, Vereador José Damião Freitas Maia, proceder a leitura do Termo de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o Biênio 2023-2024, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE. Em seguida solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, assinar o termo de posse, declarando empossado, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o biênio 2023-2024, passando logo em seguida à Presidência dos trabalhos para o Vereador Marcos Aurélio de Araújo. O Senhor Vereador-Presidente Marcos Aurélio de Araújo, convidou a todos os presentes a ficarem de pé para um minuto de silêncio pelo falecimento de Edson Arantes do Nascimento - Rei Pelé, ocorrido no dia 29 de dezembro de 2022 e pelo falecimento do Papa Emérito Bento XVI, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2022. Continuando, o Senhor Presidente, solicitou do Secretário provisório Vereador José Damião Freitas Maia, proceder a leitura do termo de posse do 1º vice-presidente, Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira; do termo de posse do 2º Vice-Presidente, Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade; do termo de posse 1º Secretário Vereador Albert Einstein Freitas; do termo de posse da 2ª Secretária: Vereadora Clenilda Chaves Aprígio; que logo em seguida, após assinaturas dos termos, foram convidados a tomarem assento em seus respectivos lugares. O Senhor solicitou do Mestre de Cerimônia dar continuidade ao



procedimento da essa Sessão Solene Especial, que atendendo à solicitação do Presidente facultou a palavra aos Vereadores: Antério Fernandes Moreira, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Albert Einstein Freitas, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Raimundo de Lima, José Damião Freitas Maia, Marconi Gadelha Santos Andrade e Ronaldo Guimarães Malveira. Continuando as falas foi facultada a palavra: ao Reverendíssimo Padre Marcos Flávio Costa Oliveira - Paróquia Nossa Senhora das Brotas; ao Pastor Dirigente, Josiel Braga Cavalcanti - Igreja Assembleia de Deus; ao Ex-prefeito, Raimundo Dinardo da Silva Maia; ao Ex-Vereador, José Marcondes Andrade; ao Presidente do SIMSEP - Antônio Marcos Pinheiro Santos; ao Diretor do ART CLUBE – Sindeval Almeida e o Professor Sandoval. O Mestre de Cerimonia facultou a palavra ao representante do Poder Executivo, Senhor Raimundo Lucieudo de Sousa sena, Vice-Prefeito do município de Tabuleiro do Norte. O mestre de Cerimônia, transferiu a palavra para o Presidente, Vereador Marcos Aurélio de Araújo para as considerações finais. O Senhor Presidente, informou que a 1ª Sessão Ordinária seria realizada no dia 19 de janeiro de 2023, com início às 8h, no Plenário da Câmara Municipal e que ocorreria a escolha dos membros das Comissões permanentes, conforme determina o Regimento Interno - Art. 69. Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos para compô-las, por período de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo independentemente de legislatura. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida posta em discussão vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

[Handwritten signatures of the council members and officials]
Antério Fernandes Moreira
Clenilda Chaves Aprígio
Francisco Raimundo de Lima
José Marcondes Andrade
Ronaldo Guimarães Malveira
Maria de Lourdes Freire Maia Lima



República Federativa do Brasil

Justiça Eleitoral

O Juiz Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de Vereador do Município de TABULEIRO DO NORTE a MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, eleito pelo PARTIDO PP, por ter obtido 934 votos preferenciais, do total de 19.423 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

TABULEIRO DO NORTE, 17 de dezembro de 2020.

Dr. DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS

Juiz Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

II - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
(MODELOS N.º 01 e 02)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Município: **TABULEIRO DO NORTE**

Exercício: **2023**

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome e Código da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		Município TABULEIRO DO NORTE	
Nome do Servidor Marcos Aurélio de Araujo			
Cargo/Função Secretário			
Matrícula 010	Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023		
Nomeação/Designação Ato nº 001/2023	Data do Ato 01/01/2023	Data da Publicação 01/01/2023	
CPF: 267.572.143-34			
Delegação de Competência Gestor	Data do Ato 01/01/2023	Data da Publicação 01/01/2023	Data da Comunicação ao TCM 01/01/2023

Endereço Residencial			
Rua Rua Manoel Franklin, 4438			
Bairro/Distrito:		Centro	
Município	TABULEIRO DO NORTE		
UF:	Ceará	CEP:	62.960-000
Telefones			
Fixo:	(88) 3424-2034	Cel:	(85) 9.99942-5299

Elaborado por		Cargo	
Marcos Aurélio de Araujo		Presidente	
Matrícula 010	Data 31/12/2023	Assinatura	

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

GESTOR

ASS.:

NOME:

MATRÍCULA:

Erineide Chaves de Oliveira
Erineide Chaves de Oliveira

123

ASS.:

NOME:

MATRÍCULA:

CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPRE

907/O-2

Marcos Aurélio de Araujo

Município: **TABULEIRO DO NORTE**

Mês/Ano: **12 / 2023**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Unidade Orçamentária: **0101**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPRE	Mariano Rodrigues de Holanda
CNPJ: 12.467.321/0001-80	C.P.F.: 744.223.163-20
Endereço Comercial:	Endereço Comercial:
Rua: Botelho Magalhães n.º 56	Ave: Botelho Magalhães n.º 56
Bairro/Distrito: Cidade dos Funcionarios	Bairro/Distrito: Cidade dos Funcionarios
Município: Fortaleza Ce	Município: Fortaleza Ce
UF: CE CEP: 60.810-350	UF: CE CEP: 60.810-350
Telefone: (85)3111-5571	Telefone: (85)3111-5571

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTADOR

Gestor

Ass:

Nome: CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPRE

CRC: 907/O-2

Marcos Aurélio de Araujo





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

III – Balanço orçamentário, financeiro, e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar					
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)					
Total (V) = (III + IV)		4.230.000,00	4.189.157,74	4.189.134,91	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.230.000,00	4.189.157,74	4.189.134,91	-22,83
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	3.212.000,00	4.105.153,68	4.105.149,89	4.105.149,89	4.104.587,89
Outras Despesas Correntes	2.142.500,00	2.329.184,13	2.329.183,34	2.329.183,34	2.329.183,34
Despesas de Capital	1.069.500,00	1.775.969,55	1.775.966,55	1.775.966,55	1.775.404,55
Investimentos	1.018.000,00	84.004,06	83.985,02	83.985,02	83.985,02
Subtotal das Despesas (VI)	1.018.000,00	84.004,06	83.985,02	83.985,02	83.985,02
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	4.230.000,00	4.189.157,74	4.189.134,91	4.189.134,91	4.188.572,91
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	4.230.000,00	4.189.157,74	4.189.134,91	4.189.134,91	4.188.572,91
Superávit (IX)					
Total (X) = (VIII + IX)	4.230.000,00	4.189.157,74	4.189.134,91	4.189.134,91	4.188.572,91

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Contador



MARÇOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Balanco Financeiro

0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.189.134,91	0,00
			Ordinária	4.189.134,91	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.189.157,74	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Repasso do Duodécimo da Camara	4.189.157,74	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	363.477,09	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	351.360,43	0,00
CAM - Contribuição Previdenciária INSS	188.620,62	0,00	CAM - Contribuição Previdenciária INSS	188.620,62	0,00
CAM - Contribuição Sindical	2.165,40	0,00	CAM - Contribuição Sindical	2.165,40	0,00
CAM - IRRF	158.187,74	0,00	CAM - IRRF	158.187,74	0,00
CAM - ISS	2.119,94	0,00	CAM - ISS	2.119,94	0,00
CAM - Rendimentos de Aplicação	11.821,39	0,00	CAM - Rendimentos de Aplicação	266,73	0,00
Empenhado a Pagar Processado	562,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (IV)	21.724,07	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	33.863,56	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	21.724,07	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	33.863,56	0,00
B.B 108.450-X (BB CAMARA)			B.B 108.450-X (BB CAMARA)		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	4.574.358,90	0,00	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.574.358,90	0,00

Contador



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Balanco Patrimonial

0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercicio: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	36.499,77	21.851,13	PASSIVO CIRCULANTE	15.116,67	3.000,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.863,56	21.724,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.562,01	3.000,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.863,56	21.724,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.562,01	3.000,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	33.863,56	21.724,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	3.562,01	3.000,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	33.863,56	21.724,07	FORNECEDORES NACIONAIS	3.562,01	3.000,01
Banco do Brasil	33.863,56	21.724,07	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	562,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7,06	7,06	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	3.000,01	3.000,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7,06	7,06	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.554,66	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	7,06	7,06	VALORES RESTITUIVEIS	11.554,66	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	7,06	7,06	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.554,66	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	7,06	7,06	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	11.554,66	0,00
ESTOQUES	2.629,15	120,00	Total do Passivo	15.116,67	3.000,01
ALMOXARIFADO	2.629,15	120,00			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.629,15	120,00	Patrimônio Líquido		
MATERIAL DE CONSUMO	1.590,25	0,00			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	200,75	0,00			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	325,00	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	513,15	120,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.234.411,82	1.205.471,86	RESULTADOS ACUMULADOS	1.255.794,92	1.224.322,98
IMOBILIZADO	1.234.411,82	1.205.471,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.255.794,92	1.224.322,98
BENS MOVEIS	534.904,16	452.615,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.255.794,92	1.224.322,98
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	534.904,16	452.615,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	31.471,94	317.516,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.297,73	9.101,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.227.322,99	909.806,22
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.196,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.000,01	-3.000,01
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOL	360,00	360,00	Total do Patrimônio Líquido	1.255.794,92	1.224.322,98
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	7.163,73	7.163,73			
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.098,00	1.098,00			
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	480,00	480,00			
BENS DE INFORMÁTICA	62.912,52	30.863,10			
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.912,52	30.863,10			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	120.023,00	113.008,00			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.114,00	749,00			
MOBILIÁRIO EM GERAL	112.909,00	112.259,00			
MATERIAIS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.325,70	1.016,00			
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	1.016,00	1.016,00			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.309,70	0,00			

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Balanco Patrimonial

0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Ativo		Passivo	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual / Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	331.345,21	298.626,29		
OUTROS BENS MÓVEIS	331.345,21	298.626,29		
BENS IMÓVEIS	752.856,74	752.856,74		
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	752.856,74	752.856,74		
BENS DE USO COMUM DO POVO	503.017,62	503.017,62		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	238.661,09	238.661,09		
OBRAS EM ANDAMENTO	238.661,09	238.661,09		
DEMAIS BENS IMÓVEIS	11.178,03	11.178,03		
OUTROS BENS IMÓVEIS	11.178,03	11.178,03		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-53.349,08	0,00		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-53.349,08	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-53.349,08	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-2.094,34	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-18.118,67	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-22.923,73	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIIS, EDU	-5.608,23	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-2.970,23	0,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.633,88	0,00		
Total	1.270.911,59	1.227.322,99	Total	1.270.911,59 / 1.227.322,99

Ativo Financeiro	33.870,62	21.731,13	Passivo Financeiro	15.116,67	3.000,01
Ativo Permanente	1.237.040,97	1.205.591,86	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				1.255.794,92	1.224.322,98

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
			Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Balauço Patrimonial
0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Contador



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Variações Patrimoniais

0101 - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.193.686,89	0,00	4.162.214,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.189.157,74	0,00	2.329.183,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.189.157,74	0,00	1.925.345,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.189.157,74	0,00	1.925.345,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.189.157,74	0,00	1.925.345,79	0,00
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	4.189.157,74	0,00	1.925.345,79	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	2.629,15	0,00	1.925.345,79	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.629,15	0,00	403.837,55	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.629,15	0,00	403.837,55	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.629,15	0,00	403.837,55	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.629,15	0,00	403.837,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.900,00	0,00	1.822.815,63	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.900,00	0,00	185.019,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.900,00	0,00	185.019,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.900,00	0,00	185.019,96	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIV	1.900,00	0,00	185.019,96	0,00
			1.584.446,59	0,00
SERVIÇOS			67.617,00	0,00
DIÁRIAS			67.617,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			67.617,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL			67.617,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			19.980,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			19.980,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			19.980,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			1.496.849,59	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			1.496.849,59	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			181.538,30	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			1.315.311,29	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			53.349,08	0,00
DEPRECIACÃO			53.349,08	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Variações Patrimoniais

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO			53.349,08	0,00
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO			53.349,08	0,00
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			53.349,08	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PASSIV			1.695,98	0,00
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS			1.695,98	0,00
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO			1.695,98	0,00
OUTRAS DESINCORPORACÃO DE ATIVOS			1.695,98	0,00
TRIBUTÁRIAS			1.020,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			1.020,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.020,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			1.020,00	0,00
PIS/PASEP			1.020,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			7.500,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			7.500,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (7.500,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			7.500,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			7.500,00	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			31.471,94	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	83.985,02	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Variações Patrimoniais
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Contador



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	188.620,62	188.620,62	0,00	0,00
CAM - Contribuição Previdenciária INSS	0,00	0,00	188.620,62	188.620,62	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	158.187,74	158.187,74	0,00	0,00
CAM - IRRF	0,00	0,00	158.187,74	158.187,74	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	2.165,40	2.165,40	0,00	0,00
CAM - Contribuição Sindical	0,00	0,00	2.165,40	2.165,40	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.119,94	2.119,94	0,00	0,00
CAM - ISS	0,00	0,00	2.119,94	2.119,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	11.821,39	266,73	0,00	0,00
CAM - Rendimentos de Aplicação	0,00	0,00	11.821,39	266,73	0,00	11.554,66
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	562,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	562,00
Total Geral:	0,00	0,00	363.477,09	351.360,43	0,00	12.116,66

Contador



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	4.552.072,83	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	4.552.072,83	0,00
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	4.455.948,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.104.587,89	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	351.360,43	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	96.124,51	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	83.985,02	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	83.985,02	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-83.985,02	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	12.139,49	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.724,07	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	33.863,56	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	4.104.587,89	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.104.587,89	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Demonstração dos Fluxos de Caixa
0101 - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Contador


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL
APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO DE 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Tabuleiro do Norte

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Gestor(a): Marcos Aurélio de Araujo

Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

A Câmara municipal de Tabuleiro do Norte, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 69.727.899/0001-45, com sua sede no endereço, Rua Maia Alarcon, 371, Bairro: centro, Cep: 62.960-000 - Tabuleiro do Norte/CE.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

As demonstrações contábeis detalhadas nesta nota explicativa são o **Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa.**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição aprovado pela Portaria conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e Ministério da Economia (ME) nº 117, de 28 outubro de 2021, Normas Brasileiras





de Contabilidade, Lei Federal nº 4.320/64, LC nº 101/2000 e demais dispositivos legais correlatos.

Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou quando tomado o devido conhecimento por este.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

3.1 Bases de mensuração utilizadas

ATIVO

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Direitos, créditos e valores a longo prazo

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Imobilizado



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, o qual possui vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

Depreciação

A Unidade Gestora adota o método de depreciação das cotas constantes, utilizando-se da taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, taxas de valores residuais, considerando o Decreto Municipal nº 016/2021, a Instrução Normativa SRF nº 1.700, de 14 de março de 2017, da Secretaria da Receita Federal, a Portaria nº 1131, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Resolução CFC nº 2017/NBCTSP07 de 22 de setembro de 2017, do Conselho Federal de Contabilidade que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

PASSIVOS

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.





Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

4. NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964, prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe, que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Desta forma, apresenta-se a seguir, as Notas Explicativas do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições do MCASP, da Lei nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação aplicável.

Para a contabilização da execução do Orçamento, são utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64, de forma integrada com os princípios contábeis.

No quadro da Execução de Restos a Pagar Processados são considerados os Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos, tendo em vista que nos procedimentos de encerramento do exercício, devem ser transferidos para a conta de Restos a Pagar Processados, Conforme previsto no MCASP.





Apresenta ainda, a conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conciliação do Balanço Orçamentário com os valores dos Fluxos de Caixa Líquidos			
Balanço Orçamentário	Valor R\$	DFC	Valor R\$
Receitas Realizadas(I)	-	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades Operacionais (I)	96124,51
Despesas Pagas(II)	4.188.572,91	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Investimento (II)	-83985,02
Restos a Pagar Não Proc. Pagos (III)	-	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Financiamento (III)	0
Restos a Pagar Processados Pagos (IV)	-		
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA (V)	4.189.157,74		
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA (VI)	-		
Total (VII) = (I)-(II)-(III)-(IV)+(V)-(VI)	584,83	Geração Líquida De Caixa E Equiv. De Caixa IV = (I+II+III)	12139,49
Variação Balanço Orçamentário x DFC			- 11.554,66

A diferença proveniente da variação do Balanço Orçamentário x DFC referem-se aos outros ingressos e desembolsos operacionais que são compostos por transações extraorçamentárias, as quais não são objeto de registro no Balanço Orçamentário, mas sim na Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme demonstra-se abaixo:

Diferença Balanço Orçamentário x DFC	
Outros Ingressos Operacionais	
*Receita Extraorçamentária (a)	362.915,09
Depósitos restituíveis e valores vinculados	362.915,09
Outros recebimentos extraorçamentários	-
Outros Desembolsos Operacionais	
*Despesa Extraorçamentária (b)	351.360,43
Depósitos restituíveis e valores vinculados	351.360,43
Outros pagamentos extraorçamentários	-
Variação (a-b)	11.554,66

5. NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza





extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

O Município adota a política contábil de registro das retenções na fase de pagamento, ou seja na baixa da obrigação, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada.

6. NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial de entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público.

Na conta caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades financeiras do Município estão aplicadas em bancos oficiais. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários.

Os Estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades, conforme discriminação do referido demonstrativo.

Outro ponto que merece destaque é Imobilizado o qual atende aos tratamentos contábeis das entidades do setor público, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam analisar informações consistentes acerca deste item do ativo não circulante.

A norma utilizada para contabilização do ativo imobilizado é a (NBC TSP) - 07 - Ativo Imobilizado. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é inicialmente mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os registros são realizados em sistema informatizado do patrimônio, com cadastramento dos itens adquiridos, tomando por base, as informações dos documentos fiscais, empenhos, contratos e





outros. Para cada item, é fixado uma etiqueta de patrimônio, para controle de ordem sequencial da quantidade.

Segue o registro contábil dos itens relativos ao ativo imobilizado:

Discriminação	Valor R\$
Bens Móveis	534.904,16
(-) Depreciação Acumulada	- 53.349,08
Bens Imóveis	752.856,74
(-) Depreciação Acumulada	-
Bens Semoventes	-
Total	1.234.411,82

O grupo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto e Longo Prazo, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais.

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.

A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

Destaca-se que o valor do resultado do Exercício está devidamente registrado em conformidade com o resultado demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Discriminação	VALOR R\$
Resultado Acumulado	1.255.794,92
Resultado do Exercício	31.471,94
Resultados de Exercícios Anteriores	1.227.322,99
Ajuste de Exercícios Anteriores	-3.000,01





7. NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Desta forma a DVP evidenciou um superávit patrimonial de R\$ 31.471,94 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), resultante do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

8. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa é elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações de caixa ocorridas no período através do fluxo das atividades operacionais, de investimento, e de financiamento.

A seguir apresenta-se o quadro sintético das variações ocorridas no período em destaque:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	21.724,07
Fluxo de caixa das atividades operacionais	96.124,51
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-83.985,02
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	33.863,56

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes aos demonstrativos do período apurado, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações e na análise da Prestação de Contas de Governo perante ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização.

Tabuleiro do Norte, 31 de Dezembro de 2023

Marcos Aurélio de Araujo

CASPE Serviços de Contabilidade
Pública e Empresarial SS



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

Gestor

Assessorial Contábil



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

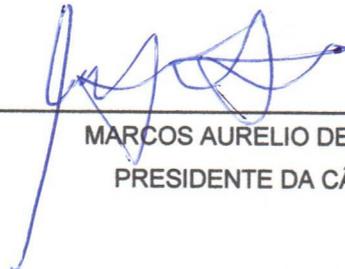


RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	4.105.149,89
DEFICIT Corrente	4.105.149,89	Pessoal e Encargos Sociais	2.329.183,34
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	1.775.966,55
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	83.985,02
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	83.985,02
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	83.985,02		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	4.105.149,89
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	83.985,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	4.189.134,91		
Total Geral do Anexo 01:	4.189.134,91		4.189.134,91



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



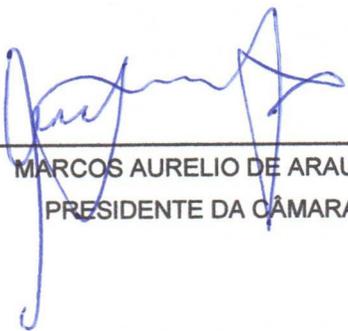
Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

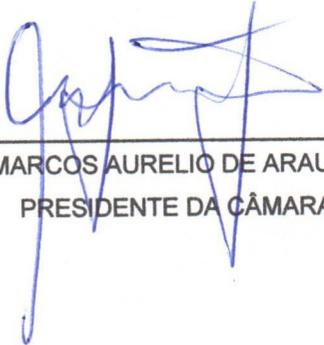
U.O.: 01.01 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.105.149,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.329.183,34	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.329.183,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.925.345,79		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	403.837,55		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.775.966,55	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	7.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	7.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.768.466,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	67.617,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	184.899,96		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.980,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.313.411,29		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	181.538,30		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.020,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			83.985,02
4.4.00.00.00	Investimentos		83.985,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	83.985,02		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	83.985,02		
Total da Unidade Orçamentária:		4.189.134,91	4.189.134,91	4.189.134,91
			Total Geral:	4.189.134,91


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.105.149,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.329.183,34	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.329.183,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.925.345,79		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	403.837,55		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.775.966,55	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	7.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	7.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.768.466,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	67.617,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	184.899,96		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.980,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.313.411,29		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	181.538,30		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.020,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			83.985,02
4.4.00.00.00	Investimentos		83.985,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	83.985,02		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	83.985,02		
Total Geral:				4.189.134,91


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

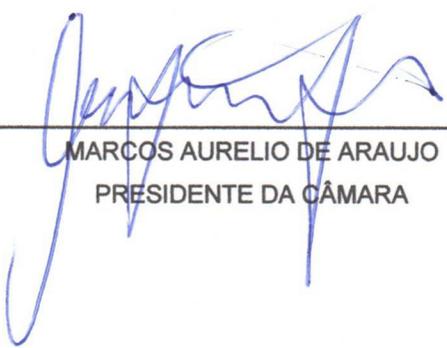
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

U.O.: 01.01 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

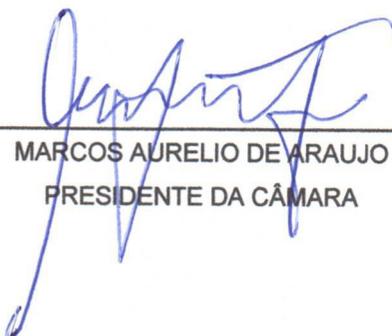
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
01.031.0001	Gestão e Atuação do Legislativo	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
Total Geral:		0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

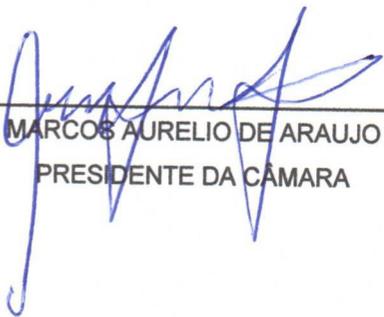
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
01.031.0001	Gestão e Atuação do Legislativo	0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91
Total Geral:		0,00	53.623,90	4.135.511,01	4.189.134,91



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.189.134,91	0,00	4.189.134,91
01.031.0000	Ação Legislativa	4.189.134,91	0,00	4.189.134,91
01.031.0001	Gestão e Atuação do Legislativo	4.189.134,91	0,00	4.189.134,91
Total Geral:		4.189.134,91	0,00	4.189.134,91


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	4.189.134,91	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	4.189.134,91	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

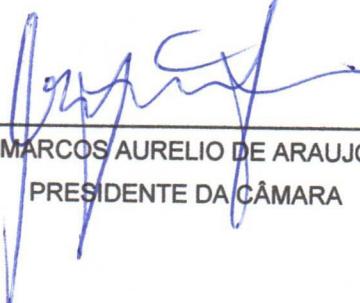
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Camara Municipal de Tabuleiro do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	4.189.134,91
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	4.189.134,91



MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

U.O.: 01.01 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.105.153,68	0,00	4.105.153,68	4.105.149,89	3,79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.329.184,13	0,00	2.329.184,13	2.329.183,34	0,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.329.184,13	0,00	2.329.184,13	2.329.183,34	0,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.925.346,58	0,00	1.925.346,58	1.925.345,79	0,79
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	403.837,55	0,00	403.837,55	403.837,55	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.775.969,55	0,00	1.775.969,55	1.775.966,55	3,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.768.469,55	0,00	1.768.469,55	1.768.466,55	3,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	67.620,00	0,00	67.620,00	67.617,00	3,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	184.899,96	0,00	184.899,96	184.899,96	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	19.980,00	0,00	19.980,00	19.980,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.313.411,29	0,00	1.313.411,29	1.313.411,29	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	181.538,30	0,00	181.538,30	181.538,30	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.020,00	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	84.004,06	0,00	84.004,06	83.985,02	19,04
4.4.00.00.00	Investimentos	84.004,06	0,00	84.004,06	83.985,02	19,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.004,06	0,00	84.004,06	83.985,02	19,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	84.004,06	0,00	84.004,06	83.985,02	19,04
Total da Unidade Orçamentária:		4.189.157,74	0,00	4.189.157,74	4.189.134,91	22,83
Total Geral:		4.189.157,74	0,00	4.189.157,74	4.189.134,91	22,83

MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

IV. DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS
CONCEDIDOS

(MODELO N.º 03)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Município: **TABULEIRO DO NORTE**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Exercício: **2023** Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**
Unidade Orçamentária: **0101**

CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Responsável	Concessão		Data Limite p/ Aplicação	Comprovação		Observação
	Valor Concedido	Processo N.º		Data	Valor Devolvido	
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass: Erineide Chaves de Oliveira
Nome: Erineide Chaves de Oliveira
Matrícula: 123

CONTADOR

Ass: _____
Nome: CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPRE
Matrícula: 90710-2

ORDENADOR DE DESPESA

Ass: _____
Nome: Marcos Aurélio de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

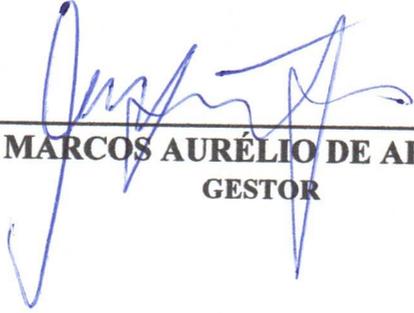
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO efetuou suprimentos de fundos.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
GESTOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

**V. DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.**

(MODELO N.º 04)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0008	10.01.0002	31/01/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
01.03.0013	10.01.0002	01/03/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
30.03.0007	10.01.0002	30/03/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
02.05.0022	10.01.0002	02/05/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
31.05.0004	10.01.0002	31/05/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
30.06.0028	10.01.0002	30/06/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
31.07.0002	10.01.0002	31/07/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
31.08.0023	10.01.0002	31/08/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
29.09.0013	10.01.0002	29/09/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
30.10.0033	02.10.0001	30/10/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		500,00
01.12.0006	02.10.0001	01/12/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		1.000,00
21.12.0013	02.10.0001	21/12/2023	OR	01.01-2.001-33.50.41.00	Contribuições	UNIAO DOS VEREADORES DO CEAR /		1.000,00
Total Pago por Unidade Gestora:								7.500,00

Total Líquido por Unidade Gestora:

7.500,00



ALBERT EINSTEIN FREITAS

Tesoureiro(a)

Contador(a)



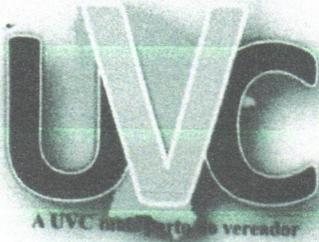
MARCOS AURELIO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Total Pago:

R\$7.500,00

Total Líquido:

R\$7.500,00



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

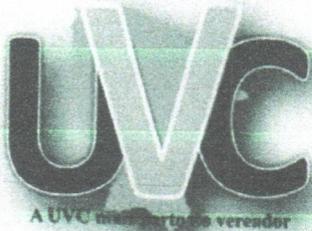
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EM, 12 DE JANEIRO DE 2021.



-Presidente Comissão de Licitação -

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 – Fortaleza/CE
Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: financeirouvvc@gmail.com
www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
NOV/2021	DEZ/2021			
R\$ 500,00	R\$ 500,00			

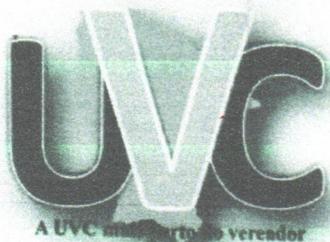
JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
NOV/2022	DEZ/2022			
R\$ 500,00	R\$ 500,00			

Fortaleza – Ceará, 12 de Janeiro de 2021.

Presidente da UVC

Presidente da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte - CE

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 – Fortaleza/CE
Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: financeirouvc@gmail.com
www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearenses, cuidando para evitar a ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 - Fortaleza/CE

Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: financeirouvc@gmail.com

www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

**Termo de Cooperação Técnico-financeira nº
018/2021**

**Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE – União dos Vereadores do
Ceará**

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas par o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 – Fortaleza/CE

Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: financeirouvc@gmail.com

www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: _____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigará-se a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

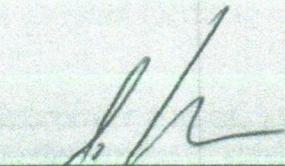
O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2022, a iniciar-se a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

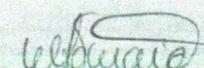
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza – Ceará, 12 de Janeiro de 2021.



ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO
Presidente da UVC



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte - CE



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 018/2021

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ - UVC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 697.278.99/0001-45, sediada na Rua Maia Alarcon 371, Centro – Tabuleiro do Norte-CE CEP: 62960-00, representada neste ato por sua Presidente, **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 – Fortaleza/CE

Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: financeirouvc@gmail.com

www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO



O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Av: Santos Dumont 1740 sala 1208, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00,00 (quinhentos reais), perfazendo o total global de R\$12.000,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EM, 11 DE JANEIRO DE 2023.

-Presidente Comissão de Licitação -



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

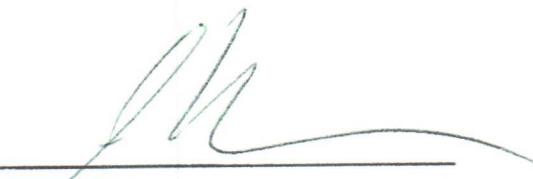


VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

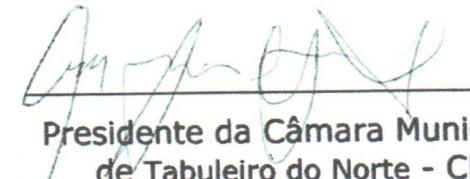
JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
R\$500,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
NOV/2023	DEZ/2023			
R\$500,00	R\$500,00			

JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$500,00
JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024
R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$ 500,00	R\$500,00
NOV/2024	DEZ/2024			
R\$500,00	R\$500,00			

Fortaleza – Ceará, 10 de Janeiro de 2023.



Presidente da UVC



Presidente da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte - CE





União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536



IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536



Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 042/2023

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas par o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária:

_____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza – Ceará, 10 de Janeiro de 2023.



ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO

Presidente da UVC



MARCOS AURELIO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte- CE



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 042/2023

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE- CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC.



A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o N° 697.278.99/0001-45 sediada na Rua Maia Alarcon, 371. TABULEIRO DO NORTE – CEP: 62960-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 00.560.903/0001-27, sediada na Av: Santos Dumont 1740 sala 201, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO



O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Av: Santos Dumont 1740 sala 1208, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00,00 (quinhentos reais), perfazendo o total global de R\$12.000,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EM, 11 DE JANEIRO DE 2023.


-Presidente Comissão de Licitação -



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

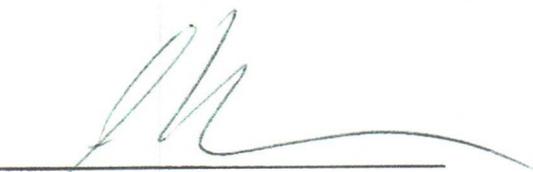
VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES



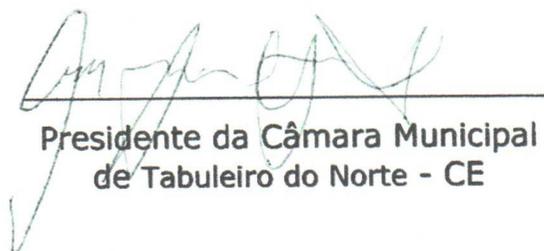
JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
R\$500,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
NOV/2023	DEZ/2023			
R\$500,00	R\$500,00			

JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$500,00
JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024
R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$ 500,00	R\$500,00
NOV/2024	DEZ/2024			
R\$500,00	R\$500,00			

Fortaleza – Ceará, 10 de Janeiro de 2023.



Presidente da UVC



Presidente da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte - CE





União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536



IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536



Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 042/2023

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas par o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária:

_____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

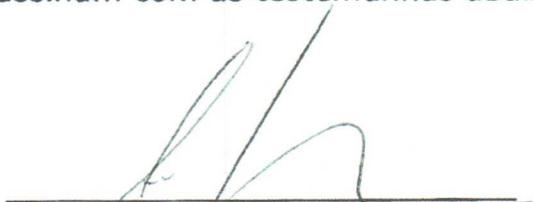
O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

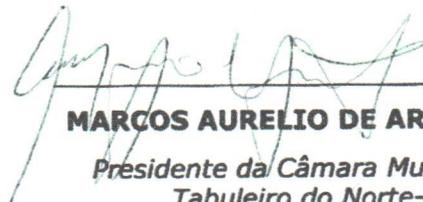
E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza – Ceará, 10 de Janeiro de 2023.



ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO

Presidente da UVC



MARCOS AURELIO DE ARAUJO

*Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte- CE*



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 042/2023

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE- CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 697.278.99/0001-45 sediada na Rua Maia Alarcon, 371. TABULEIRO DO NORTE – CEP: 62960-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Av: Santos Dumont 1740 sala 201, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 042/2023

**TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE- CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 697.278.99/0001-45 sediada na Rua Maia Alarcon, 371. TABULEIRO DO NORTE – CEP: 62960-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Av: Santos Dumont 1740 sala 201, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: _____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigará-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

ANTONIO BASTOS BRAGA FILHO
Assinado de forma digital por
ANTONIO BASTOS BRAGA
FILHO:75873532320
Dados: 2023.10.02 12:23:43
-03'00"

ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO
Presidente da UVC

Fortaleza – Ceará, 02 de Outubro de 2023.

MARCOS AURELIO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte- CE



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 042/2023

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas para o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 15 (quinze) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
NOV/2023	DEZ/2023			R\$1.000,00
R\$1.000,00	R\$1.000,00			

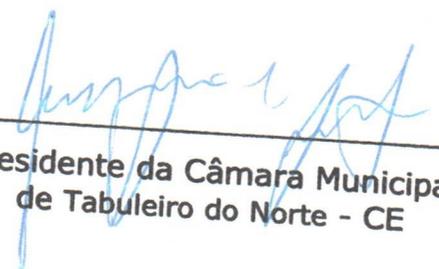
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024
R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
NOV/2024	DEZ/2024			
R\$1.000,00	R\$1.000,00			

Fortaleza – Ceará, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO BASTOS
BRAGA
FILHO:75873532320

Assinado de forma digital por
ANTONIO BASTOS BRAGA
FILHO:75873532320
Dados: 2023.10.02 12:24:05 -03'00'

Presidente da UVC


Presidente da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte - CE

E-mail: comunicacaouvc@gmail.com
www.uvceara.com.br





União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Av: Santos Dumont 1740 sala 1208, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o total global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

SDA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
EM, 02 DE outubro DE 2023.

Qui A. Caderno de Licitação

-Presidente Comissão de Licitação -

E-mail: comunicacaouvc@gmail.com
www.uvceara.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

VI. DEMONSTRATIVO DAS
RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

(MODELO N.º 05)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



I.N. N.º 03/2013
 MODELO 05

Município: **TABULEIRO DO NORTE**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023** a **31/12/2023**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Unidade Orçamentária: **0101**

DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento

2. Desfalque ou desvio de Bens

3. Outras irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS: *Erineide Chaves de Oliveira*
 Nome: Erineide Chaves de Oliveira
 Matrícula: 123

CONTADOR

ASS: _____
 Nome: CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPRE
 Matrícula: 907/O-2

ORDENADOR DA DESPESA

[Assinatura]
 Marcos Aurélio de Araujo

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **NÃO houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
GESTOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

VII. RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06)

I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a Pagar Processados e Não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Unidade Gestora: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Unidade Orçamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001-0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

Empenho	Data	Natureza Despesa:	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26120001	26/12/2023	Ordinário		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	562,00	562,00	0,00	562,00
Total da Natureza:						562,00	562,00	0,00	562,00
Total Projeto Atividade:						562,00	562,00	0,00	562,00
Total Unidade Orçamentária:						562,00	562,00	0,00	562,00
Total Unidade Gestora:						562,00	562,00	0,00	562,00
Totais R\$:						562,00	562,00	0,00	562,00

Albert Einstein Freitas

ALBERT EINSTEIN FREITAS

Tesoureiro

Contador

MARCOS AURELIO DE ARAUJO

Gestor



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

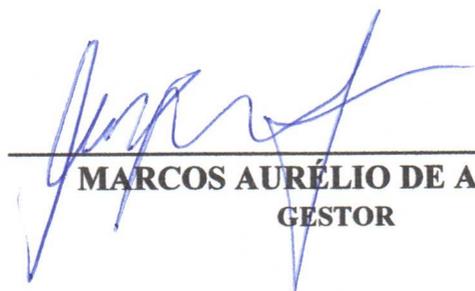
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **não houve pagamento de restos à pagar.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
GESTOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

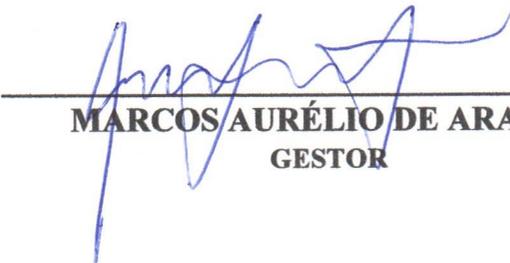
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO

- DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do Município de Tabuleiro do Norte durante esse período, **não houve cancelamento de restos à pagar.**

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
GESTOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

VIII. RELATÓRIO RESPONSÁVEL PELO
SETOR CONTÁBIL

(MODELO N.º 07)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

IX. TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(MODELO N.º 08)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 21.724,07 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

Org.: 99 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
U.O.: 0101 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 108.450-X (BB CAMARA)	21.724,07
3	B.B 118.450-4 (CAMARA TAB CDC)	0,00
1	BRAD 834-6 (BRADESCO)	0,00
Total da Und. Orçamentária:		21.724,07
Total da Unidade Gestora:		21.724,07

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 21.724,07 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 99	CMTN	U.O.: 0101	Camara Municipal de	2	B.B	108.450-X (BB CAMARA		
							Saldo Inicial:	21.724,07 (D)
C. Inf.	315	RECEITA FEDERAL DO	DEBTIO	Out	32008 -	3.546,36 (C)		18.177,71 (D)
C. Inf.	315	RECEITA FEDERAL DO	32701	Out	32701 -	18.177,71 (C)		0,00 (D)

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
PUBLICA E EMPRESAR
Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
Tesoureiro


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
Gestor

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 33.863,56 (TRINTA E TRES MIL OTOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 99 Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
 U.O.: 0101 Camara Municipal de Tabuleiro do Norte

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
331	B.B 108.450-X (BB CAMARA)	33.863,56
Total da Und. Orçamentária:		33.863,56
Total da Unidade Gestora:		33.863,56

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 33.863,56 (TRINTA E TRES MIL OTOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 99	CMTB	U.O.: 0101	Camara Municipal de	331	B.B	108.450-X (BB CAMARA		
							Saldo Inicial:	33.863,56 (D)
C. Inf.	41763	RECEITA FEDERAL DO	DEBITO	Out	32008 -	3.546,36 (C)		30.317,20 (D)
C. Inf.	41763	RECEITA FEDERAL DO	32701	Out	32701 -	18.177,71 (C)		12.139,49 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	APLIC	Out	BB APLIC -	12.139,49 (C)		0,00 (D)

Contador


 ALBERT EINSTEIN FREITAS

Tesoureiro


 MARCOS AURELIO DE ARAUJO

Gestor



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

X. CÓPIA EXTRATOS BANCÁRIOS



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Extrato de Conta Corrente

G3361907550923341
19/06/2024 08:00:44

Cliente - Conta atual

Agência 2701-4
Conta corrente 108450-XCAM MUN TAB NORTE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015 870	Transferência recebida	552.701.000.003.318	352.500,00 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	352.500,00 D	0,00 C
26/01/2023	26/01/2023	0000	16192 002	Cheque	854.901	6.883,02 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	16032 002	Cheque	854.903	5.516,30 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13134 250	Folha de Pagamento	12.049	33.516,02 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	5.464,17 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	5.516,30 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.603	5.412,03 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.261.100.234.670	11,50 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.261.100.234.671	11,50 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.261.100.234.672	11,50 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	810.261.100.304.930	9,84 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	13113 170	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	810.261.100.304.931	33,51 D	
26/01/2023	26/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	62.385,69 C	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	16192 002	Cheque	854.902	5.359,89 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	551.470.000.015.532	81,45 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.032.744	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.017.594	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015 120	Transferido para Poupança	552.701.510.021.245	297,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015 120	Transferido para Poupança	552.701.510.021.245	297,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.701	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.702	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.703	297,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 109	Pagamento de Boleto	12.704	2.830,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.705	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.706	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.707	409,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.913	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.914	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.915	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.916	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.917	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.277.918	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	12.095,74 C	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	14175 983	TED Devolvida	500.006	124,47 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	550.323.000.030.136	180,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	550.323.000.049.434	6.000,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	550.863.003.565.907	3.052,58 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	551.169.000.025.106	6.150,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.199.000.025.856	1.400,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.053.047	5.700,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.057.193	1.800,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.015.497	3.082,81 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.021.486	3.082,81 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.023.453	1.200,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.023.983	3.074,88 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.024.455	1.859,59 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.026.684	2.182,90 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.100.500	368,40 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.104.462	1.820,50 D	

30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 120 Transferido para Poupança	552.701.510.021.245	2.404,12 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 120 Transferido para Poupança	552.701.510.021.595	2.512,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 120 Transferido para Poupança	552.701.510.025.780	1.179,56 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 120 Transferido para Poupança	552.701.510.111.058	3.082,81 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.793.000.068.333	2.443,71 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.937.000.036.901	8.500,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	5.800,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	4.061,75 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	2.279,39 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.003	1.179,56 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	3.082,81 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 361 Pgto conta água	13.005	200,77 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	13.006	165,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	13.007	165,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.008	1.887,70 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.009	3.300,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	13.010	2.830,83 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.011	124,47 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.012	5.940,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.013	1.350,00 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.964	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.965	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.966	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.967	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.968	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.969	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.970	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.971	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.132.972	11,50 D
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	93.422,98 C 0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	16192 002 Cheque	854.904	5.359,89 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	551.218.000.026.031	500,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.253.000.048.875	3.080,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.253.000.049.116	5.000,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.253.000.049.116	5.000,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.253.000.049.116	4.000,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.007.686	180,45 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.013.606	1.800,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.022.991	5.595,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.026.820	1.450,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.029.076	1.450,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.100.500	1.250,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.100.500	1.092,65 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.100.500	1.320,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.100.500	1.208,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	552.701.000.100.500	4.597,10 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	5.000,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.102	1.240,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.366.050	11,50 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.366.051	11,50 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	49.146,09 C
31/01/2023		0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC874047 MARCOS AURELIO DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3361907550923341
19/06/2024 08:02:46

Cliente

Agência 2701-4
Conta 108450-X CAMARA MUNICIPAL DE TABUL
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
20/01/2023	APLICAÇÃO	352.500,00			315.668,143151	1,116679043	315.668,143151
26/01/2023	RESGATE	62.385,69			55.776,580122	1,118492562	259.891,563029
	Aplicação 20/01/2023	62.385,69			55.776,580122		
27/01/2023	RESGATE	12.095,74			10.809,996237	1,118940260	249.081,566792
	Aplicação 20/01/2023	12.095,74			10.809,996237		
30/01/2023	RESGATE	93.422,98			83.458,379931	1,119396040	165.623,186861
	Aplicação 20/01/2023	93.422,98			83.458,379931		
31/01/2023	RESGATE	49.146,09			43.886,562849	1,119843679	121.736,624012
	Aplicação 20/01/2023	49.146,09			43.886,562849		
31/01/2023	SALDO ATUAL	136.325,99			121.736,624012		121.736,624012

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	352.500,00
RESGATES (-)	217.050,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	876,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	876,49
SALDO ATUAL =	136.325,99

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JC874047 MARCOS AURELIO DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3361907550923341
19/06/2024 08:00:58

Cliente - Conta atual

Agência 2701-4
Conta corrente 108450-XCAM MUN TAB NORTE
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		2701	16032 002	Cheque	854.955	5.375,69 D	
				01/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	550.323.000.049.434	5.000,00 D	
				01/12 15:07 LIDERANCA A C EIRELI			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	550.863.003.565.907	1.452,24 D	
				01/12 11:11 GEIRE ROBSON G OLIVEIRA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	551.169.000.025.106	7.070,83 D	
				01/12 15:09 L P SOUSA CONTABILIDADE			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	551.218.000.026.031	1.000,00 D	
				01/12 15:07 UNIAO DOS VER DO CEARA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.199.000.025.856	1.400,00 D	
				01/12 15:07 MARIA E S MATIAS			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.049.116	12.100,00 D	
				01/12 15:07 SEVEN TECH LTDA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.049.116	4.950,00 D	
				01/12 15:07 SEVEN TECH LTDA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.053.047	5.915,93 D	
				01/12 15:07 CONAP C LTDA - ME			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.253.000.053.047	2.300,00 D	
				01/12 15:07 CONAP C LTDA - ME			
01/12/2023		2701	99015 120	Transferido para Poupança	552.253.510.032.744	1.927,82 D	
				01/12 11:11 JOSE DAMIAO FREITAS MAIA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.512.000.024.527	5.000,00 D	
				01/12 15:07 JOAO S F 06183532320			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.005.686	2.475,87 D	
				01/12 11:11 RONALDO G MALVEIRA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.006.718	1.079,17 D	
				01/12 11:11 JOSE VANDECI MAIA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.007.686	180,45 D	
				01/12 15:07 S SERVIDORES MUNICIPAIS			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.009.949	2.032,10 D	
				01/12 11:11 ANTERIO FERNANDES MOREIR			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.014.716	1.855,78 D	
				01/12 11:11 FRANCISCO F GUIMARAES			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.016.080	93,15 D	
				01/12 15:07 T N A EDSON CARLOS SANTO			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.016.154	2.428,99 D	
				01/12 11:11 ALBERT EINSTEIN FREITAS			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.017.594	407,96 D	
				01/12 11:11 MARIA LOURDES F M LIMA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.023.453	1.200,00 D	
				01/12 15:07 INSTALLE SERV E LOCACOES			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.023.453	902,50 D	
				01/12 15:07 INSTALLE SERV E LOCACOES			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.026.684	1.074,36 D	
				01/12 11:11 MARCELO REBOUCAS PINHEIR			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.026.820	1.450,00 D	
				01/12 15:09 MATHEUS DE LIMA ESTRELA			
01/12/2023		2701	99015 470	Transferência enviada	552.701.000.028.943	2.143,14 D	
				01/12 11:11 MARCONI G SANTOS ANDRADE			

01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 JACELIA C D S 0604678738	552.701.000.029.076	1.400,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 47.847.328 PINHEIRO	552.701.000.036.268	1.350,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 11:11 TONYJAKSON NUNES DE SOUZ	552.701.000.036.283	1.286,16 D
01/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 01/12 11:11 NEUKENNEDY MAIA SOARES	552.701.510.020.243	2.143,14 D
01/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 01/12 11:11 CLAUDECIR DA COSTA CHAVE	552.701.510.021.245	1.159,77 D
01/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 01/12 11:11 WESCLEY ROBSON M FREITAS	552.701.510.021.595	1.369,30 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 CONCEITOS INFORMATICA	552.828.000.006.970	900,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 INTERLIGA S C A LTDA	552.828.000.022.834	710,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 CASPE - S C P E LTDA	552.937.000.036.901	8.398,54 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 FIX INFORMATICA	553.296.000.019.857	650,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:09 PWR S T CONSTRUCOES LTDA	553.515.000.015.972	8.900,00 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 MOREIRA F A A - ME	554.047.000.012.336	7.037,74 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:09 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	3.387,50 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:09 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	2.940,66 D
01/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 01/12 15:07 A AMARO F DA SILVA	554.145.000.037.000	2.665,60 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0703 00997320338 EVALDEMBERG VIANA	120.101	2.032,10 D
01/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	120.102	11.557,01 D
01/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	120.103	157,14 D
01/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	120.104	134,40 D
01/12/2023	0000	13105 361 Pgto conta água CAGECE	120.105	205,98 D
01/12/2023	0000	13105 361 Pgto conta água CAGECE	120.106	45,04 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 031195843000114 A D LIMA OLIV	120.107	3.300,00 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2481 030085357000180 CNO COMERCIO	120.108	7.000,00 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0703 43021220304 MARIA RODRIGUES D	120.109	1.240,00 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4389 045442848000109 DAJANN MOREIR	120.110	1.800,00 D
01/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4453 013172157000146 ABREU PORTELA	120.111	5.940,00 D
01/12/2023	0000	13105 109 Pagamento de Boleto S E S INFORMATICA ASSESSORIA E	120.112	4.235,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.062.222	11,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.062.223	11,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.062.224	11,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.062.225	11,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.062.226	11,50 D
01/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.062.227	11,50 D

Cobrança referente 01/12/2023

01/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	152.830,56 C 0,00 C
04/12/2023	2701	16192 002 Cheque 04/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.956	5.479,96 D
04/12/2023	2701	16192 002 Cheque 04/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.957	5.532,10 D
04/12/2023	2701	16192 002 Cheque 04/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.959	1.875,69 D
04/12/2023	2701	16192 002 Cheque 04/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.961	2.032,10 D
04/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	14.919,85 C 0,00 C
05/12/2023	2701	16192 002 Cheque 05/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.963	2.348,81 D
05/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	2.348,81 C 0,00 C
06/12/2023	2701	16192 002 Cheque 06/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.962	991,29 D
06/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	991,29 C 0,00 C
08/12/2023	2701	16192 002 Cheque 08/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.960	1.979,96 D
08/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1.979,96 C 0,00 C
20/12/2023	2701	99015 870 Transferência recebida 20/12 09:14 PREF MUN TAB DO NORTE FP	552.701.000.003.318	349.096,48 C
20/12/2023	2701	16192 002 Cheque 20/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.981	5.532,10 D
20/12/2023	2701	16192 002 Cheque 20/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.982	5.479,96 D
20/12/2023	2701	16192 002 Cheque 20/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.983	6.898,81 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 11:13 JOSE VANDECI MAIA	552.701.000.006.718	5.375,69 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 12:07 RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	552.701.000.015.497	1.447,23 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 12:07 MARCIA LICIA DE LIMA MAI	552.701.000.020.116	760,92 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 12:07 ERINEIDE CHAVES OLIVEIRA	552.701.000.021.486	1.416,02 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 12:07 MARCOS HENRIQUE DE LIMA	552.701.000.023.983	1.513,74 D
20/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 20/12 12:07 FRANCISCO M OLIVEIRA MAI	552.701.000.036.286	1.360,71 D
20/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 20/12 11:13 NEUKENNEDY MAIA SOARES	552.701.510.020.243	5.375,69 D
20/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 20/12 11:50 CLAUDECIR DA COSTA CHAVE	552.701.510.021.245	2.631,77 D
20/12/2023	2701	99015 120 Transferido para Poupança 20/12 11:50 WESCLEY ROBSON M FREITAS	552.701.510.021.595	3.427,69 D
20/12/2023	0000	13134 250 Folha de Pagamento	1	59.952,56 D
20/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0703 00997320338 EVALDEMBERG VIANA	122.001	5.532,10 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	4.873,84 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	4.972,76 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.004	11.642,52 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.005	28.875,23 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.006	4.698,64 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.007	5.248,32 D
20/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.008	26.454,71 D
20/12/2023	0000	13105 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.009	3.864,02 D

20/12/2023	0000	13105 361 Pgto conta água CAGECE	122.010	225,76 D
20/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.143.454	12,00 D
20/12/2023	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.280.955	10,38 D
20/12/2023	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.280.956	15,57 D
20/12/2023	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.280.957	26,28 D
20/12/2023	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.280.958	33,66 D
20/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	151.437,80 D 0,00 C
21/12/2023	2701	16032 002 Cheque 21/12 00:00 TABULEIRO DO NORTE CE	854.964	5.375,69 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 LIDERANCA A C EIRELI	550.323.000.049.434	5.000,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 L P SOUSA CONTABILIDADE	551.169.000.025.106	7.070,83 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 UNIAO DOS VER DO CEARA	551.218.000.026.031	1.000,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 MARIA E S MATIAS	552.199.000.025.856	1.400,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 11:17 SEVEN TECH LTDA	552.253.000.049.116	4.950,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 CONAP C LTDA - ME	552.253.000.053.047	5.915,93 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 CONAP C LTDA - ME	552.253.000.053.047	2.300,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 JOAO S F 06183532320	552.512.000.024.527	5.000,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 S SERVIDORES MUNICIPAIS	552.701.000.007.686	180,45 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 MATHEUS DE LIMA ESTRELA	552.701.000.026.820	1.450,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 JACELIA C D S 0604678738	552.701.000.029.076	1.400,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 11:55 HEISAM S R LTDA	552.701.000.035.140	1.640,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 47.847.328 PINHEIRO	552.701.000.036.268	1.350,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 CONCEITOS INFORMATICA	552.828.000.006.970	900,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 INTERLIGA S C A LTDA	552.828.000.022.834	710,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 CASPE - S C P E LTDA	552.937.000.036.901	8.398,54 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 FIX INFORMATICA	553.296.000.019.857	650,00 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:39 MOREIRA F A A - ME	554.047.000.012.336	7.037,74 D
21/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 21/12 10:58 A AMARO F DA SILVA	554.145.000.037.000	2.800,00 D
21/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	122.101	11.966,11 D
21/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	122.102	9.354,61 D
21/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.103	28.875,23 D
21/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.104	5.394,46 D
21/12/2023	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.105	5.733,88 D
21/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4453 013172157000146 ABREU PORTELA	122.106	5.940,00 D

21/12/2023	0000	13105 361 Pgto conta água CAGECE	122.107	40,20 D
21/12/2023	0000	13105 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.108	137,11 D
21/12/2023	0000	13105 109 Pagamento de Boleto S E S INFORMATICA ASSESSORIA E	122.109	4.235,50 D
21/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2481 030085357000180 CNO COMERCIO	122.110	7.000,00 D
21/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 031195843000114 A D LIMA OLIV	122.111	3.300,00 D
21/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0703 43021220304 MARIA RODRIGUES D	122.112	1.240,00 D
21/12/2023	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4389 045442848000109 DAJANN MOREIR	122.113	1.800,00 D
21/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.267.664	12,00 D
21/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.267.665	12,00 D
21/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.267.666	12,00 D
21/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.267.667	12,00 D
21/12/2023	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.267.668	12,00 D
21/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	149.606,28 C 0,00 C
27/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 27/12 10:56 SEVEN TECH LTDA	552.253.000.049.116	2.300,00 D
27/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 27/12 10:39 INSTALLE SERV E LOCACOES	552.701.000.023.453	1.200,00 D
27/12/2023	2701	99015 470 Transferência enviada 27/12 10:39 PWR S T CONSTRUCOES LTDA	553.515.000.015.972	8.900,00 D
27/12/2023	0000	13105 375 Impostos PREF DE TABULEIRO DO NORT	122.701	487,96 D
27/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	12.887,96 C 0,00 C
31/12/2023	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC874047 MARCOS AURELIO DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3361907550923341
19/06/2024 08:04:25

Cliente

Agência 2701-4
Conta 108450-X CAMARA MUNICIPAL DE TABUL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	195.992,39			161.374,351991		
01/12/2023	RESGATE	152.830,56			125.792,907455	1,214937814	35.581,444536
	Aplicação 20/11/2023	152.830,56			125.792,907455		
04/12/2023	RESGATE	14.919,85			12.275,951340	1,215372201	23.305,493196
	Aplicação 20/11/2023	14.919,85			12.275,951340		
05/12/2023	RESGATE	2.348,81			1.931,911931	1,215795587	21.373,581265
	Aplicação 20/11/2023	2.348,81			1.931,911931		
06/12/2023	RESGATE	991,29			815,056070	1,216223076	20.558,525195
	Aplicação 20/11/2023	991,29			815,056070		
08/12/2023	RESGATE	1.979,96			1.626,812668	1,217079286	18.931,712527
	Aplicação 20/11/2023	1.979,96			1.626,812668		
20/12/2023	APLICAÇÃO	151.437,80			124.087,756454	1,220408881	143.019,468981
21/12/2023	RESGATE	149.606,28			122.546,000275	1,220817323	20.473,468706
	Aplicação 20/11/2023	23.112,16			18.931,712527		
	Aplicação 20/12/2023	126.494,12			103.614,287748		
27/12/2023	RESGATE	12.887,96			10.546,268624	1,222039800	9.927,200082
	Aplicação 20/12/2023	12.887,96			10.546,268624		
29/12/2023	SALDO ATUAL	12.139,49			9.927,200082		9.927,200082

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	195.992,39
APLICAÇÕES (+)	151.437,80
RESGATES (-)	335.564,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	274,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	274,01
SALDO ATUAL =	12.139,49

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC874047 MARCOS AURELIO DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

XI. ATOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no inciso II, Art. 39, da Lei Orgânica do Município e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível AAD-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, WESCLEY ROBSON MAIA DE FREITAS, servidor ocupante do cargo de Mensageiro, MARCELO REBOUÇAS PINHEIRO, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal, e MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES, o cargo de DIRETORA GERAL, Símbolo CC-1, como suplente, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de janeiro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo

Presidenta da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE



PORTARIA Nº 011/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a saber:

PREGOEIRO(A)	MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO	GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
	WESCLEY ROBSON MAIA DE FREITAS
SUPLENTE	MARCELO REBOUÇAS PINHEIRO

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de janeiro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

XII. RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

(MODELO N.º 11)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Município: TABULEIRO DO NORTE Exercício: 2023 Período 31/12/2023
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Unid. Orç: 0101

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		

Responsável Pelo Preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

Responsável Pelo Controle Interno	Contador	Ordenador
Ass:	Ass:	
Nome:	Nome:	
Erineide Chaves de Oliveira	CASPE SERV DE CONTAB. PUB.E EMPI	Visto
MATRICULA 123	CRC: 907/O-2	





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

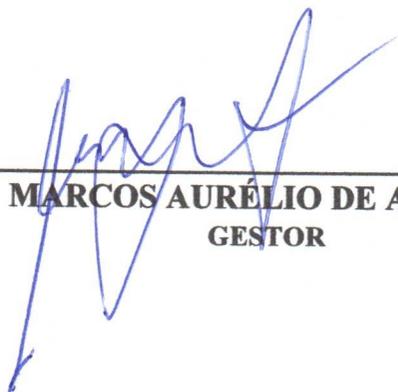
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE do município, durante esse período, **NÃO** efetuou CONVÊNIO com nenhuma entidade Pública ou Privada, tanto para repassar ou receber recursos.

TABULEIRO DO NORTE - CE, em 31 de dezembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
GESTOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2ª BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

XIII. DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES

(MODELO N.º 09)

I.N. TCM 03/13



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

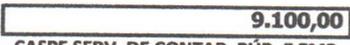
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	0,00			0,00
OUTUBRO	0,00			0,00
NOVEMBRO	0,00			0,00
DEZEMBRO	0,00			0,00
TOTAL	56.000,00		0,00	56.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO


9.100,00
CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	CLENILDA CHAVES APRIGIC	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador



ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2



MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2023
VEREADOR:	CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2023
VEREADOR:	ALBERT EINSTEIN FREITAS	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	

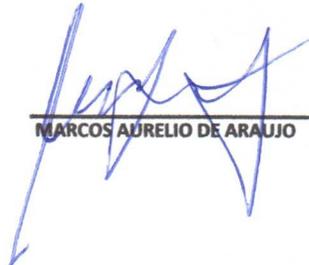
MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador



ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2



MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	EVALDEMBERG VIANA CHAVE!	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

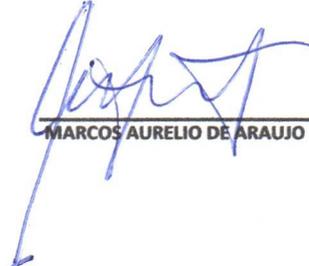
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2023
VEREADOR:	ANTERIO FERNANDES MOREIRA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

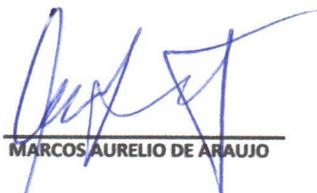
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	JOSE DAMIÃO FREITAS MAIA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	MARCONI GADELHA SANTOS ANDRAD	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	0,00			0,00
JUNHO	0,00			0,00
JULHO	0,00			0,00
AGOSTO	0,00			0,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	56.000,00			56.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2023	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	MARCOS AURELIO DE ARAUJO	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2021	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	FRANCISCO BRITO DE MORAES	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	84.000,00			84.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO

IN 03/2013
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2021	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	LUIS CARLOS FILGUEIRA GUILMARDES	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	7.000,00			7.000,00
FEVEREIRO	0,00			0,00
MARÇO	0,00			0,00
ABRIL	7.000,00			7.000,00
MAIO	7.000,00			7.000,00
JUNHO	7.000,00			7.000,00
JULHO	7.000,00			7.000,00
AGOSTO	7.000,00			7.000,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	0,00			0,00
DEZEMBRO	0,00			0,00
TOTAL	56.000,00			56.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2

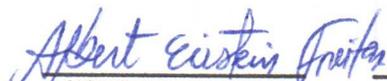

MARCOS AURELIO DE ARAUJO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2021	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	LUCIANA RODRIGUES MAGALHÃES SOARES	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	0,00			0,00
FEVEREIRO	7.000,00			7.000,00
MARÇO	7.000,00			7.000,00
ABRIL	0,00			0,00
MAIO	0,00			0,00
JUNHO	0,00			0,00
JULHO	0,00			0,00
AGOSTO	0,00			0,00
SETEMBRO	0,00			0,00
OUTUBRO	0,00			0,00
NOVEMBRO	0,00			0,00
DEZEMBRO	0,00			0,00
TOTAL	14.000,00			14.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2

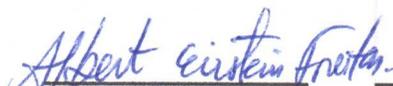

MARCOS AURELIO DE ARAUJO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2021	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	NEUKENNEDY MAIA SOARES	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	0,00			0,00
FEVEREIRO	0,00			0,00
MARÇO	0,00			0,00
ABRIL	0,00			0,00
MAIO	0,00			0,00
JUNHO	0,00			0,00
JULHO	0,00			0,00
AGOSTO	0,00			0,00
SETEMBRO	7.000,00			7.000,00
OUTUBRO	7.000,00			7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	28.000,00			28.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2

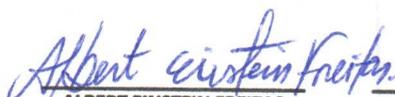

MARCOS AURELIO DE ARAUJO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
EXERCÍCIO:	2021	
LEI MUNICIPAL:	1.932	DE 15 DE JULHO DE 2020
VEREADOR:	JOSE VANDECI MAIA	

MÊS	SUBSÍDIOS(R\$)	OUTROS		TOTAL (R\$)
		NATUREZA	VALOR (R\$)	
JANEIRO	0,00			0,00
FEVEREIRO	0,00			0,00
MARÇO	0,00			0,00
ABRIL	0,00			0,00
MAIO	0,00			0,00
JUNHO	0,00			0,00
JULHO	0,00			0,00
AGOSTO	0,00			0,00
SETEMBRO	0,00			0,00
OUTUBRO	0,00			0,00
NOVEMBRO	7.000,00			7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00			7.000,00
TOTAL	14.000,00			14.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO
Caspe Serviços de Contabilidade Púb e Emp	Contador


ALBERT EINSTEIN FREITAS
TESOUREIRO

CASPE SERV. DE CONTAB. PÚBL. E EMP.
CONTADOR
CRC 0907/O-2


MARCOS AURELIO DE ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

**XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e Vereadores.**



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.933,

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DE 15 DE JULHO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TABULEIRO DO NORTE PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte o valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para o quadriênio 2021/2024.

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, no quadriênio 2021/2024, como subsídio, o valor equivalente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - No quadriênio 2021/2024, os Secretários Municipais perceberão mensalmente, como subsídio, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - Aos Secretários Municipais, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo do valor equivalente a 1/3 (um terço) do subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

Art. 5º - Os valores previstos nesta Lei vigorarão após vigência/validade de Lei Federal que impeça aumento de gastos com pessoal, em especial a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.932,

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DE 15 DE JULHO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE TABULEIRO DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Tabuleiro do Norte em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o quadriênio 2021/2024.

Parágrafo único - Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, fica fixado o subsídio de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para o mesmo período do caput.

Art. 2º - O subsídio previsto nesta Lei inclui, integralmente, as atividades parlamentares, compreendendo:

I – comparecimento às sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes;

II – trabalho de comissões.

Art. 3º - Os valores previstos nesta Lei vigorarão após vigência/validade de Lei Federal que impeça aumento de gastos com pessoal, em especial a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

OUTROS ANEXOS



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADE ANUAL DO CONTROLE INTERNO

2023



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE EXERCÍCIO DE 2023

BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 74, definiu como finalidade do Sistema de Controle Interno, entre outras, a de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeiras e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

O extinto Tribunal de Contas Municipais do Estado do Ceará - TCM/CE expediu a Instrução Normativa n. 02/2013, de 19 dezembro de 2013, no qual determina que nas contas de governo serão constituídas, entre outros, o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).

A Lei Complementar n. 101/2000 determinou que deve instituir e manter controle interno, visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





No âmbito municipal foi instituído a Lei n. 1.795/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispondo sobre a criação da unidade de controle interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-ce.

1- DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DA CÂMARA

No tocante às atividades referentes ao funcionamento Sistema de Controle Interno, a Câmara seguiu as normas constantes na instrução normativa (IN) no 01/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), ainda vigente sob a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e buscou conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controle.

2- DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

As contas referentes à administração pública do Município de Tabuleiro do Norte/CE, bem como as da Câmaras Municipais, são prestadas anualmente mediante cadastramento e apresentação em meio eletrônico no sistema disponibilizado pelo Tribunal, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) a que se refere o Art. 165, §5º, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.160/93 (Lei



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial





Orgânica do TCM).

Auxiliando a elaboração da prestação de contas anuais, o setor de controladoria da Câmara municipal de Tabuleiro do Norte/CE assessora a formulação e o envio dos seguintes relatórios:

- RELATÓRIOS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;
- DECRETO DE DEPRECIAÇÃO RELATÓRIO COM NOTA EXPLICATIVA;
- RELATÓRIO DE POSIÇÃO DE ESTOQUE;

O envio destes relatórios está em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará que dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo.

3- OUVIDORIA

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e tornar possível uma maior participação popular e o





controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações Públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Este espaço foi disponibilizado para permitir a pesquisa das informações publicadas e solicitar informações que não estejam disponíveis.

A Ouvidora (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública) é um intermediador e encaminhará as perguntas e repostas sem favorecimento entre as partes. Ao atender à solicitação o Ouvidor não decide sobre o problema, encaminha a solicitação, sumária, por escrito, algumas sem identificação, casos de denúncia e reclamações. Em virtude da necessidade de agilizar o trâmite das reclamações, denúncias e também das sugestões, foi criada a Ouvidoria da Câmara Municipal, órgão dentro da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

As atividades da ouvidoria têm sido amplamente disponibilizadas para a população através do site <https://www.cmtabuleiro.ce.gov.br/ouvidoria>, bem como através do atendimento presencial e correspondência no endereço Rua Maia Alarcon, 371, Bairro centro, Tabuleiro do Norte/CE - CEP: 62.960-000, com horário de atendimento presencial de segunda a sexta, das 07:00h às 13:00h.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





4- PATRIMÔNIO

Os bens patrimoniais desta Câmara Municipal foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário. As depreciações dos bens são realizadas conforme o decreto municipal de depreciação de nº 016/2021 de 17 de fevereiro de 2021 (anexo XII). Destacamos que o setor de patrimônio faz uso dos serviços de licença de uso de sistemas informatizados (software) de patrimônio, S&S, onde mantém os relatórios com os dados dos bens constantemente atualizados.

O patrimônio está organizado em livro de inventário, nos quais constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

5- LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações de serviços e obras foram efetivadas seguindo as exigências da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (vedada a combinação), sendo processos licitatórios por comissão de licitação regularmente investida.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial



As escolhas das modalidades licitatórias respeitaram os limites constantes na Lei de Licitações. Há registro cadastral de fornecedores mantido e atualizado para realização de coletas de preços. Destacamos que todos os procedimentos e fases licitatórias são publicadas no site oficial da Câmara Municipal, respeitando assim a transparência dos atos.

6- ALMOXARIFADO

O almoxarife utiliza o software da S&S para controle de estoque e circulação de materiais, as informações de entrada são realizadas conforme a chegada das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisições dos Setores, todos esses procedimentos são registrados tempestivamente no sistema.

Há no Almojarifado rotinas de controle de mercadorias, através de fichas de prateleiras, vencimento e dispensação das mercadorias, layout para visualização e separação das mercadorias.

Existem também rotinas de prevenção de acidentes e intemperes, tais como controle de pragas, segurança, colocação de extintores e telas. São realizadas rotinas periódicas de limpeza e práticas de conservação dos materiais, tais como colocação de estrabos, medidor de temperatura, paredes e pisos revestidos com material lavável.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



7- TRANSPARENCIA

Houve a divulgação tempestiva de todos os atos praticados pela Câmara Municipal no decorrer da execução da despesa, bem como os lançamentos e os recebimentos de toda a receita.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas pela Controladoria na Gestão de 2023 foram pautadas pela busca do fortalecimento das ações de controle interno, buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-ce.

Erineide Chaves de Oliveira

Erineide Chaves de Oliveira

Controlador

Portaria N°002/2023



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 016/2021

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao patrimônio para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBCT 16.9 e NBCT 16.10, aprovadas respectivamente pelas Resoluções nos 1.136/08 e 1.137/08, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Administração do Município de Tabuleiro do Norte, por meio do Setor de Patrimônio, adotará ações no sentido de promover o ajuste inicial, a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens móveis, imóveis e intangíveis nos termos deste Decreto, conforme estabelece os arts. 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - ajuste inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de corte;

III - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

IV - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



V - redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

VI - valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VIII - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização acumulada;

IX - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

X - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XIII - vida útil: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;

XIV - laudo técnico: documento hábil com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos nos incisos do § 2º do art. 2º do presente Decreto.

§ 1º - Incorporam-se a esta Instrução a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao setor público.

Art. 2º - Ficará a cargo da Comissão Especial de Inventário do Patrimônio Público do Município de Tabuleiro do Norte a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto, que desenvolverá suas atividades até o prazo limite estabelecido no art. 14 do presente normativo.

§1º - A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



§ 2º - A Comissão elaborará o laudo técnico que servirá de base para escrituração no sistema de patrimônio, e deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I – identificação do bem, inclusive como o número de tombamento;
- II – critérios utilizados para a avaliação;
- III – vida útil remanescente do bem;
- IV – valor de aquisição;
- V – valor justo;
- VI – o valor residual, se houver;
- VII – data de avaliação; e
- VIII – estado de conservação.

§ 3º - Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens no Setor de Patrimônio.

Art. 3º - A Comissão terá autonomia para avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º - Emitido o laudo técnico dos bens, nos termos do § 2º do art. 2º desta Instrução, caberá ao Setor de Patrimônio, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no sistema informatizado de controle patrimonial.

Art. 5º - Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos a partir de 1º de Janeiro de 2014(data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 6º - Sofrerá ajuste inicial a valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º - O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte (a definir) será realizado utilizando-se os grupos e as taxas de depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º - Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação para os bens imóveis e o método de custos para os bens móveis e intangíveis, que poderá ser feito por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º - O valor depreciado e amortizado deverá ser apurado mensalmente a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



§ 1º - Deverá ser adotado para cálculo da depreciação e amortização o método das quotas constantes, conforme Anexo I do presente Decreto.

§ 2º - A depreciação e amortização de um ativo começa quando o mesmo estiver em condições de uso.

§ 3º - A depreciação e amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º - A depreciação e amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 8º - Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação e a amortização iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação e amortização em fração menor que um mês.

Art. 9º - O valor residual e a vida útil dos bens móveis, imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 10 - A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 11 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 12 - Nos casos omissos deste Decreto, deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 17 de fevereiro de 2021.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

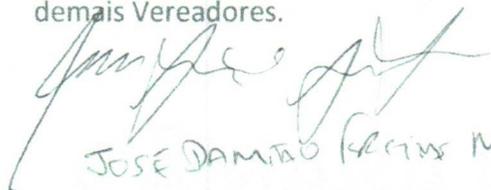
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, à Rua Maia Alarcon, 371, nesta cidade, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes (presença virtual), Francisco Feitosa Guimarães, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo, Neukennedy Maia Soares e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 1ª Sessão Extraordinária do 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Na Presidência dos trabalhos o Vereador Presidente, Marcos Aurélio de Araújo, que solicitou do 1º Secretário, Vereador Albert Einstein Freitas, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente informou a pauta da Sessão extraordinária, que tratava-se da 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 081/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa, do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2024 – LOA. Após concedida a palavra aos Vereadores, o Senhor Presidente deu início a 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 081/2023, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e em nome da Comunidade, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão com execução do Hino de Tabuleiro do Norte. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores.

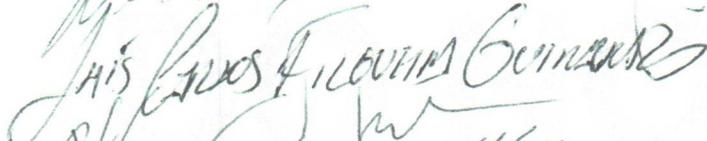


JOSE DAMIÃO FREITAS MAIA

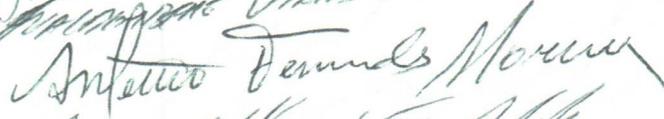




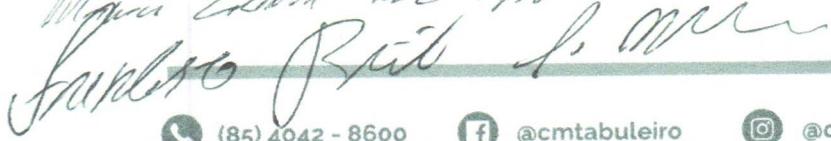














(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h50min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, Gerliane Freire da Silva, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Figueira Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 2ª Sessão Extraordinária do 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Na Presidência dos trabalhos o Vereador-Presidente, Marcos Aurélio de Araújo, que solicitou do 1º Secretário, Vereador Albert Einstein Freitas, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente informou a todos a pauta dessa Sessão extraordinária, que será votado em 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 032/2023. O Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores e deu início à 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 032/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências, (LDO), sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente antes de finalizar a Sessão Extraordinária, convidou a todos para logo em seguida participar da Sessão Solene de Encerramento do 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores.

Francisco Feitosa Guimarães
Chris Leyconn Conrado Moreira
Clenilda Chaves Aprígio
Evaldemberg Viana Chaves
Antério Fernandes Moreira
Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Francisco Brito de Moraes
Gerliane Freire da Silva
José Damião Freitas Maia
Luís Carlos Figueira Guimarães
Ronaldo Guimarães Malveira



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, à Rua Maia Alarcon, 371, nesta cidade, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes (presença virtual), Francisco Feitosa Guimarães, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo, Neukennedy Maia Soares e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 11ª Sessão Ordinária do 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Na Presidência dos trabalhos o Vereador Presidente, Marcos Aurélio de Araújo, que solicitou do 1º Secretário, Vereador Albert Einstein Freitas, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, efetuar a leitura das matérias, que constaram: MENSAGEM Nº 029/2023 ao PROJETO DE LEI Nº 083/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 082/2023, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que denomina artéria urbana de RUA MARIA DA SILVA PINTO e revogando-se a Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011. Justificando a revogação da Lei nº 1.116/1991, de 06 de junho de 2011, registra-se a solicitação da família em transferir a denominação do nome da Rua HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, para o Loteamento em construção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 30 de dezembro de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE; Solicitação com abaixo assinado da Comunidade Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus de Tabuleiro do Norte. Assunto: Solicitação de Audiência Pública a ser realizada nas dependências do campus, com o intuito de promover um diálogo referente as preocupações e descontentamentos sobre o acesso ao Campus do IFCE de Tabuleiro do Norte/CE e leitura de ofícios encaminhados e recebidos. O Senhor Presidente informou que estavam inscritos na Tribuna Popular como pessoa jurídica: (15min) ACATAN – Senhor Ciro Ilano Lima Gadelha. Assunto: tratar sobre a realização do 29º Festival dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte e como pessoa física: (10 min cada.): Senhor Mario Roberto Ribeiro Saldanha. Assunto: Convite Inauguração da igreja evangélica assembleia de Deus no olho d água da bica e Senhor Paulo Sergio Freire Chaves. Assunto: iluminação pública da zona rural. Continuando, o Senhor Presidente abriu grande expediente e solicitou a realização do sorteio para as falas dos Vereadores no grande expediente, que usaram a palavra os Vereadores: Damião do Povão, Neukennedy Soares, Marcos Aurélio, Clenia Chaves, Antério do Sindicato, Ronaldo Malveira, Marconi Gadelha, Professor Tim, Berg Chaves, e, nas explicações

(85) 4042 - 8600

@cmtabuleiro

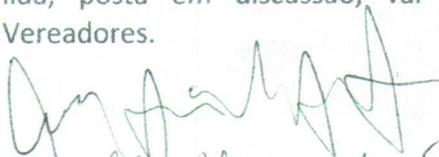
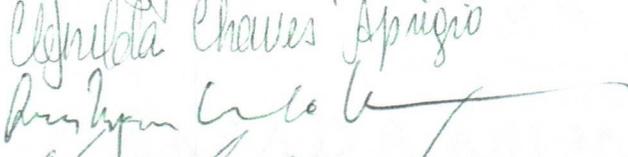
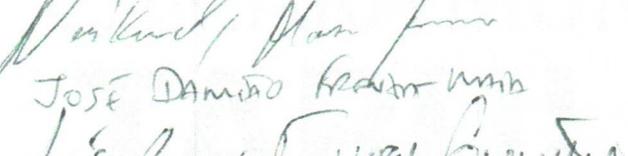
@cmtn_oficial

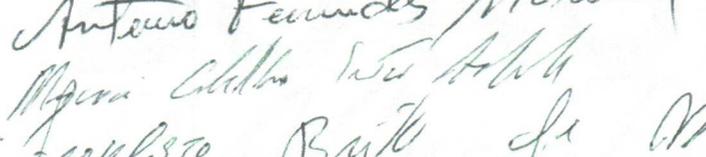
CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



pessoais usaram a palavra: Irmão Chicão, Damião do Povão, Neukennedy Soares, Marcos Aurélio, Leyconn Conrado, Clenia Chaves, Antério do Sindicato, Ronaldo Malveira, Marconi Gadelha e Berg Chaves. O Senhor Presidente deu início a Ordem do Dia e solicitou do 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia dessa Sessão que constou: 1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 081/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa, do município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2024 – LOA. O Senhor Presidente solicitou do 1º secretário efetuar a chamada da verificação de quórum para a ordem do dia: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes (participação virtual), Francisco Feitosa Guimarães, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo, Neukennedy Maia Soares e Ronaldo Guimarães Malveira. Após a leitura do parecer proferida pelo Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, o Senhor Presidente deu início a 1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 081/2023, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e em nome da Comunidade, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou para logo em seguida para uma Sessão Extraordinária para a 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 081/2023. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores.


Clenilda Chaves Aprígio

José Damião Freitas Maia

Luís Carlos Filgueira Guimarães

Evaldemberg Viana Chaves

Antério Fernandes Moreira

Francisco Brito de Moraes





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, Gerliane Freire da Silva, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 24ª Sessão Ordinária do 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Na Presidência dos trabalhos o Vereador Presidente, Marcos Aurélio de Araújo, que solicitou do 1º Secretário, Vereador Albert Einstein Freitas, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, efetuar a leitura das matérias, que constaram: MENSAGEM Nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo, comunicando VETO INTEGRAL ao PROJETO DE LEI Nº 067/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a redução do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, alterando a Lei Municipal Nº 1.932, de 15 de julho de 2020, na forma que indica e dá outras providências; INDICAÇÃO Nº 042/2023, de autoria da Vereadora Gerliane Freire da Silva, vem, requerer do Senhor Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Prefeito Municipal, para que solicite a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar os serviços de capinagem, recolhimento de lixo, nas ruas: Capitão José Rodrigues e Vereador Cândido Moreira Maia, nas proximidades do Centro de Convivência Sócio Assistencial – CESA e próximo a Secretaria de Cultura, nesta cidade; INDICAÇÃO Nº 043/2023, de autoria da Vereadora Gerliane Freire da Silva, vem, requerer do Senhor Presidente da Mesa Diretora, que envie ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja providenciado através da secretaria competente, a manutenção das pinturas nas lombadas das ruas da cidade, principalmente as que tem maior fluxo de veículos, com o objetivo de evitar acidentes pela falta de sinalização adequada; INDICAÇÃO Nº 044/2023, de autoria da Vereadora Gerliane Freire da Silva, vem, requerer do Senhor Presidente, que encaminhe ofício à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, para que viabilize a restauração da BR-437, no trecho referente ao Poço Mossoró-Bica a Cabeça da Ladeira no município de Tabuleiro do Norte/CE; INDICAÇÃO Nº 045/2023, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira, Evaldemberg Viana Chaves e José Damião Freitas Maia, veem, requerer do Senhor Presidente, que encaminhe ofício à Secretaria de Obras e serviços Públicos, solicitando providenciar a recuperação das canaletas de esgoto da Rua Batista Maia, após a WR Construções, justifica-se que as águas se acumulam já há algum tempo na própria rua, causando desconforto e insatisfação à população, além de possibilitar riscos de vários tipos de doenças; como também, solicitar da Empresa de limpeza Pública, a limpeza geral na rua; INDICAÇÃO Nº 046/2023, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira, Evaldemberg Viana Chaves e José Damião Freitas



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#AlcázaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

Maia, veem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Senhor Presidente, que encaminhe ofício à Secretaria de Obras e serviços Públicos, solicitando providenciar a recuperação do calçamento na Rua Capitão José Rodrigues, precisamente no entroncamento com a Avenida Antônio Alves Maia, justifica-se pelos buracos enormes que existem naquela artéria urbana, podendo acarretar diversos acidentes; INDICAÇÃO Nº 047/2023, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira, Evaldemberg Viana Chaves e José Damião Freitas Maia, veem, requerer do Senhor Presidente, que encaminhe ofício à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, solicitando providenciar a limpeza da Praça da Juventude e em parceria com a Secretaria de Esporte, providenciar a troca da areia, recuperação e fechamento das grades, evitando que os animais tenha acesso; rever a manutenção dos parquinhos que são utilizados pelos usuários que se deslocam até a praça para a prática de exercícios físicos, fornecendo assim, aos nossos munícipes, maior conforto naquele equipamento público urbano tão importante para a população tabuleirense; INDICAÇÃO Nº 048/2023, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Feitosa Guimarães e José Damião Freitas Maia, veem, requerer do Senhor Presidente, que encaminhe ofício à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a recuperação dos acessos a Comunidade da Barra do feijão, como por exemplo: acesso a própria comunidade, a Escola, ao Posto de saúde e a igreja. Salientam os Vereadores que os referidos acessos estão em situação calamitosa, dificultando o tráfego dos moradores e visitantes e empreendedores que precisam transportar a mercadoria, como o mel, leite, produtos da agricultura, etc. Moção de Pesar - Aguinor Izídio Gadelha (BOIM)_e leituras de ofícios. Dando continuidade, o Senhor Presidente, informou que estava inscritos na tribuna popular: Como pessoa física: Senhor Marconi Gadelha Santos Andrade. Assunto: Suburbão de Futsal. Dando continuidade, o Senhor Presidente informou que mediante acordo pré firmado, não haveria falas do grande expediente, sendo a reunião encaminhada diretamente para a ordem do dia. O Senhor Presidente deu início a ordem do Dia e solicitou do 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia dessa Sessão que constou: 1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 032/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências, (LDO). O Senhor Presidente solicitou do 1º secretário efetuar a chamada da verificação de quórum para a ordem do dia: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, Gerliane Freire da Silva, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira. Após a leitura do parecer proferida pelo Vereador Ronaldo Malveira, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 032/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências, (LDO), sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente informou o que determina Regimento Interno - "A Câmara Municipal



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 271 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



reunir-se-á, anualmente, de 15 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto à 15 de dezembro”, que haveria o recesso 1º período: 16/07 a 31/07, marcando a 1ª Sessão Ordinária, do 2º período, para o dia 03 de agosto de 2023 e a Reunião das Comissões, no dia 08 de agosto de 2023. O Senhor Presidente antes de finalizar a Sessão Ordinária, convocou uma sessão extraordinária, logo em seguida para a 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 032/2023. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores.

[Handwritten signatures of council members]
José Damiano Freitas
Glaucy de Azevedo Sousa Lima
Francisco Feitosa Carneiro





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.795,

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 2º - A Unidade Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal possui as seguintes finalidades:

I - representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em todas as suas diligências, inspeções e auditorias;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres, consignando quaisquer irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas;

III - instaurar tomada de contas, sempre que tiver conhecimento de ato que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte, ou possa resultar dano ao erário;

IV - auditar as áreas contábeis, de compras, material, almoxarifado, licitações, patrimônio, transporte e serviços gerais;

V - auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou;

VI - fiscalizar a observância de Leis, Decretos, Instruções, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviço, Portarias e demais atos legais;

VII - verificar prévia, concomitante e subsequentemente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;

VIII - adotar providências com vista à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



quantificação do dano, quando diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receita, de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;

IX - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos respectivos;

X - cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

XI - auxiliar o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua missão institucional;

XII - examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos inerentes a realizações de despesas;

XIII - cuidar para que seja observada a legislação Financeira, Licitatória, Administrativa, Tributária e contratos pertinentes a obras, serviços e compras da Câmara Municipal;

XIV - emitir pareceres em processos licitatórios, indicando a dotação orçamentária para acudir àquelas despesas;

XV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, que necessitem de prévia autorização legislativa municipal;

XVI - analisar os processos de concessão e prestação de contas de Adiantamento, Subvenção e Diárias, emitindo parecer conclusivo acerca da legalidade e demais aspectos formadores do processo;

XVII - pronunciar-se quando das verificações, elaboradas pela Câmara Municipal, dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XVIII - realizar todas as atividades inerentes ao Órgão de Controle Interno, com o fim de atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XIX - verificar o cumprimento do cronograma físico financeiro dos contratos e tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos prazos e metas estipuladas nos documentos previamente aprovados;

XX - acompanhar e orientar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos que visem racionalizar o trâmite processual interno;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



XXI - avaliar a suficiência e eficácia dos meios estabelecidos para a eficiente utilização dos recursos do Legislativo Municipal;

XXII - emitir parecer sobre as contas prestadas pelos responsáveis;

XXIII - verificar a confiabilidade dos registros, relatórios e outros tipos de dados administrativos e operacionais utilizados na execução das atividades do Legislativo;

XXIV - emitir pareceres para dirimir dúvidas na interpretação e aplicação de normas, sistemas, ofícios e consultas formuladas;

XXV - proceder uma total interação com o órgão de controle do Poder Executivo, a fim de consolidar informações as quais serão prestadas quando do encaminhamento de documentos aos Tribunais de Contas e órgãos judiciais;

XXVI - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único - O Controlador Interno ficará responsável pela gestão do Portal da Transparência.

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno tem sua estrutura composta pelo cargo abaixo, sendo que o mesmo será remunerado por sua função gratificada, devendo ser exercido por servidor municipal de carreira, ocupante de cargo público efetivo:

I - Controlador Interno – tem suas atribuições previstas no artigo 2º da presente Lei, e pelo exercício da função gratificada, em cargo comissionado e fará jus ao recebimento de vantagem pecuniária definida e aprovada em resolução.

Art. 4º - O Controlador Interno atuará com independência funcional no desempenho de suas atividades, sendo-lhe franqueado acesso a quaisquer documentos, contratos, informações e bancos de dados indispensáveis ao bom desempenho da função de controladoria interna.

Art. 5º - O controle Interno da Câmara Municipal deverá atuar de forma harmônica e interativa com a Comissão Permanente de Controle Interno Municipal.

Art. 6º - O Controlador Interno assinará conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, bem como com o Responsável pela contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 7º - O Controlador Interno providenciará a divulgação da execução orçamentária da Câmara Municipal junto aos munícipes e demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 8º - O Controlador Interno receberá treinamentos específicos, devendo obrigatoriamente participar de cursos voltados para a controladoria interna, bem como outros que sirvam para a otimização dos trabalhos, tais como de atualização em informática, gestão e outros.

Art. 9º - O Controlador Interno será nomeado por meio de Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que seu mandato deve ser coincidente com o período de vigência do mandato do Presidente da Câmara que o nomeou, ficando impossibilitado de ser destituído de sua função durante este período.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.


Rildoan Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

